

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Consultor/a Local – Acesso à justiça para mulheres migrantes e refugiadas: suporte social e acompanhamento de casos

<b>Localização:</b>	Boa Vista e Pacaraima, Roraima
<b>Prazo para candidaturas:</b>	14/10/2018
<b>Tipo de Contrato:</b>	Special Service Agreement (SSA)
<b>Idioma(s) necessário:</b>	Português, espanhol
<b>Data esperada de início:</b> (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	01/11/2018
<b>Data esperada de fim:</b>	30/04/2019

### Antecedentes

Com a continuidade da crise econômica e política na Venezuela, o Brasil tem recebido um fluxo significativo de cidadãos e cidadãs venezuelanos no Norte do Brasil. De acordo com o último relatório da Polícia Federal de 21 de agosto de 2018, 75.560 cidadãos e cidadãs da Venezuela solicitaram asilo ou residência temporária no Brasil. O estado de Roraima é o que mais recebe essa população, em média de 400 a 500 venezuelanos entram pela cidade de Pacaraima por dia, muitos em condições desesperadas e precisam urgentemente de assistência humanitária, como comida, abrigo, saúde e proteção. A maioria das pessoas tem entre 25 e 49 anos de idade; 58% são homens e 42% são mulheres; 40% migraram com suas famílias, 40% sozinhos e 20% com outro grupo. Cerca de 5.000 pessoas venezuelanas estão abrigadas em Roraima, mas o número de pessoas que vivem nas ruas continua a crescer enquanto a pressão sobre os serviços públicos aumenta e há um descontentamento crescente entre as comunidades anfitriãs.

Para responder à crise migratória, em fevereiro de 2018, o Governo Federal brasileiro emitiu uma Medida Provisória 820/2018, assim como os decretos 9.285/2018 e 9.286/2018, para prestar assistência de emergência para a população afetada. O governo reconheceu a emergência humanitária resultante do fluxo migratório e criou um Comitê Federal de Assistência Emergencial. O governo também anunciou medidas para apoiar as/os migrantes no processo de “interiorização” (realocação interna). A lei foi aprovada pelo Congresso e transformada em Lei 13.684 em 21 de junho.

O impacto deste súbito afluxo de migrantes está sendo sentido em todos os níveis do governo (federal, estadual e municipal). Os serviços existentes já atendiam deficitariamente cidadãs(ões) brasileiras(os) antes da crise. Exemplo claro disso é a situação da violência contra as mulheres. O estado de Roraima tem as maiores taxas de feminicídio e de violência sexual relatada no país e a rede de proteção local carece de pessoal, financiamento e capacidade para prevenir e responder adequadamente a violência baseada no gênero. A Casa da Mulher Brasileira em Boa Vista ainda não foi oficialmente inaugurada e o Centro de Atendimento a Mulheres Migrantes na Fronteira em Pacaraima foi fechado devido a problemas administrativos.

No contexto migratório crescente, foram relatados vários episódios de discriminação e violência contra mulheres e meninas venezuelanas, incluindo exploração sexual, agressão, estupro e assassinato de mulheres trans e transexuais. A maioria das mulheres venezuelanas está desempregada e poucas estão trabalhando no setor informal, já que carecem

de permissão de trabalho. A pobreza, a separação completa ou parcial da família, mudanças nos papéis de gênero e barreiras no acesso a proteção e serviços, criam uma situação de maior vulnerabilidade para as migrantes e refugiadas, particularmente as que estão em situação de rua. Vale lembrar que o estado de Roraima é considerado rota de tráfico de pessoas que a situação de vulnerabilidade social e econômica expõe as mulheres a maior risco de serem exploradas sexualmente e/ou traficadas.

A ONU Mulheres integra a força tarefa interagencial, liderada pela Organização Mundial de Imigração (OIM) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Essas agências, junto com UNICEF e UNFPA já possuem equipe local em Boa Vista para a ajuda humanitária. O foco da atuação da ONU Mulheres é a garantia do acesso à justiça para migrantes e refugiadas e a prevenção da exploração sexual e tráfico de mulheres venezuelanas. Isso se dará por meio do fortalecimento da coordenação dos atores-chave (governo, organizações da sociedade civil, universidades, setor privado e agências da ONU) para responder adequadamente às necessidades das migrantes e refugiadas, além da criação de espaços seguros e oportunidades socioeconômicas de integração dessas mulheres, promovendo o empoderamento econômico através de treinamento, atividades de geração de renda e apoio psicossocial e jurídico.

## Responsabilidades

Sob a supervisão da equipe da área de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas da ONU Mulheres, a/o consultor/a deve:

1. Conhecer os documentos internacionais de referência sobre “case management” em contexto de crise humanitária, com especial atenção às mulheres.
2. Conhecer os marcos normativos da política nacional e estadual de enfrentamento à violência contra as mulheres.
3. Conhecer os documentos produzidos pelas agências da ONU sobre a crise humanitária decorrente do fluxo migratório da Venezuela.
4. Conhecer os dados e a realidade vivenciada pelas mulheres migrantes e refugiadas em Boa Vista e Pacaraima.
5. Conhecer as lacunas e fragilidades dos serviços de atendimento e elaborar, junto com a equipe local da ONU Mulheres, um plano de atuação estratégico.
6. Oferecer acolhimento, informações e suporte psicossocial de emergência a mulheres migrantes e refugiadas em casos de violações de direitos humanos.
7. Elaborar um plano de ação para cada caso junto com a sobrevivente, fazer a gestão e acompanhamento desses casos junto aos serviços de proteção, segurança e justiça em Boa Vista e Pacaraima.
8. Manter contato com os serviços de proteção, segurança e justiça em Boa Vista e Pacaraima para encaminhamento e acompanhamento dos casos.
9. Colaborar para a gestão da informação sobre os casos.
10. Atuar em estreita articulação com as equipes locais do ACNUR, OIM, UNFPA e UNICEF.

## Produtos, Cronograma e Pagamentos

Produto	Prazo	Pagamento
Produto 1. Relatório de atividades	30 dias	20%
Produto 2. Relatório de atividades	60 dias	20%
Produto 3. Relatório de atividades	90 dias	20%
Produto 4. Relatório de atividades	120 dias	20%
Produto 5. Relatório de atividades	150 dias	20%

<b>Total</b>	<b>150 dias</b>	<b>100%</b>										
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b> A ONU Mulheres revisará os produtos da consultoria em até 5 dias a contar de seu recebimento. Uma vez incorporados os comentários pelo/a consultor/a, os produtos serão aprovados pela ONU Mulheres.</p>												
<p><b>Transporte e Insumos</b></p>												
<p>Insumos para a realização da consultoria, tais como equipamentos, honorários de serviços contratados, local de trabalho, transporte para Pacaraima e Brasília serão de responsabilidade da ONU Mulheres.</p> <p>A ONU Mulheres não se responsabilizará pelos eventuais custos de mudança para Boa Vista nem pelos gastos de deslocamento interno em Boa Vista.</p>												
<p><b>Requisitos</b></p>												
<p><b>Obrigatórios (eliminatórios)</b></p> <p><b>Educação</b> Graduação em Serviço Social. Fluência na língua portuguesa e espanhola.</p> <p><b>Experiência</b> Experiência de atendimento de pessoas em situação de violência.</p> <p><b>Desejáveis (classificatórios)</b> Mestrado em Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais, Antropologia ou áreas afins. Experiência na área de violência contra as mulheres. Experiência acadêmica ou profissional em migrações e crise humanitária.</p>												
<p><b>Seleção</b></p> <p>As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos (eliminatórios), e serão classificadas em função dos seguintes critérios:</p>												
<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>Critério</b></th> <th><b>Peso</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mestrado em Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais, Antropologia ou áreas afins.</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>Experiência na área de violência contra as mulheres.</td> <td>45</td> </tr> <tr> <td>Experiência acadêmica ou profissional em migrações e crise humanitária.</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>100</b></td> </tr> </tbody> </table>			<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	Mestrado em Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais, Antropologia ou áreas afins.	25	Experiência na área de violência contra as mulheres.	45	Experiência acadêmica ou profissional em migrações e crise humanitária.	30	<b>Total</b>	<b>100</b>
<b>Critério</b>	<b>Peso</b>											
Mestrado em Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais, Antropologia ou áreas afins.	25											
Experiência na área de violência contra as mulheres.	45											
Experiência acadêmica ou profissional em migrações e crise humanitária.	30											
<b>Total</b>	<b>100</b>											

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção “Candidatura” (abaixo).

### Processo de seleção

**Primeira fase:** Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

**Segunda fase:** Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção. Classificação de acordo com os critérios.

**Terceira fase:** Prova, corrigida pelo Comitê de Seleção, a ser realizada dia 16/10/18, no período matutino.

**Quarta fase:** Entrevista, pelo Comitê de Seleção, a ser realizada dia 17/10/18, em horário a combinar.

**Quinta fase:** Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *best value for money*.

Ao fim do processo, a/o candidata/o selecionada/o deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópias dos diplomas e certificados listados no currículo ou Formulário P-11
- Cópias de documentos de identidade com foto e assinatura
- Evidência de propriedade de conta bancária
- Formulário de Fornecedor/a preenchido e assinado
- Formulário P-11 preenchido e assinado

## Candidaturas

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão preencher o formulário online [aqui](#) e apresentar os seguintes documentos:

- 1) Currículo atualizado, ou Formulário P11 [aqui](#) preenchido e assinado.
- 2) Evidências dos requisitos mínimos e desejáveis.
- 3) Proposta financeira, em documento separado, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria, em reais, conforme a seção “Produtos, Cronograma e Pagamentos”.

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** para: [compras.br@unwomen.org](mailto:compras.br@unwomen.org) **até 23:59 do dia 14 e outubro de 2018**.

Especificar no assunto da mensagem: “Consultor/a local - Acesso à justiça para mulheres migrantes e refugiadas: suporte social e acompanhamento de casos”.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para [compras.br@unwomen.org](mailto:compras.br@unwomen.org). Especificar no assunto da mensagem: “DÚVIDA: Consultor/a local - Acesso à justiça para mulheres migrantes e refugiadas: suporte social e acompanhamento de casos”.

Dado o grande número de candidaturas recebidas, somente as/os candidatas/os selecionadas/os serão notificadas.

## Observações

O contrato será inicialmente de 5 meses, com possibilidade de prorrogação.

Consultoras/es com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Consultoras/es não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Consultoras/es não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.  
Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

Visando a promoção da diversidade, ONU Mulheres incentiva a candidatura de mulheres, negros/as, indígenas, pessoas LGBTI, pessoas vivendo com HIV/AIDS e pessoas com deficiências.